

Ficha de Informação Normalizada

Designação	Conta Prestige
Condições de Acesso	Clientes Particulares, maiores de idade
Modalidade	Depósito à Ordem
Meios de Movimentação	Cartão de débito, cheque, ordem de transferência, talão de levantamento, sistemas de <i>homebanking</i>
Moeda	Euros
Montante	Mínimo de abertura: € 2.500
Taxa de Remuneração	Não aplicável (conta não remunerada)
Cálculo de Juros	Não aplicável
Pagamento de Juros	Não aplicável
Regime Fiscal	Acresce Imposto do Selo à taxa de 4% às comissões referidas nos pontos seguintes.
Comissões e Despesas	Comissão de Manutenção: € 5,20 / mensal (caso não sejam cumpridos os critérios para isenção de despesas de manutenção previstos no Preçário do Banco). Comissão de Descoberto Autorizado: Isento O Banco tem o direito de alterar por sua iniciativa o montante e/ou as comissões, critérios de isenção e despesas vigentes à data da contratação, através de posterior alteração do Preçário do Banco e dadas a conhecer aos clientes com a antecedência legal determinada para este tipo de alterações.
Facilidades de Descoberto	A pedido dos Titulares, sujeito à apreciação e aceitação do Banco e à subscrição de um contrato de crédito de facilidade de descoberto, poderá ser atribuída uma autorização para saques a descoberto, com as seguintes características genéricas: Condições de Utilização: através de uma ou mais operações de saque a descoberto, com os meios de pagamento disponibilizados pelo Banco e/ou por via de ordens de transferência/pagamento permanentes ou pontuais. Taxa anual nominal (TAN): 14,900%, sendo a prestação dos juros, no mínimo, de € 0,01/ mês (não inclui Imposto do Selo). Para um contrato de crédito de facilidade de descoberto até ao montante máximo de € 1.500, utilizado totalmente durante 90 dias à TAN de 14,900%, os juros serão de 55,89€ acrescidos de Imposto do Selo sobre os juros de 2,25 €, a que corresponde uma taxa anual efetiva global (TAEG) de 16,6%. Isenção de Imposto do Selo pela utilização do crédito até ao montante do salário mensal creditado na conta.

Ficha de Informação Normalizada

Facilidades de Descoberto (Cont.)	Para contas tituladas por Cliente Prestige* a Taxa anual nominal será de 12,000%, sendo a prestação dos juros, no mínimo, de € 0,42/ mês (não inclui Imposto do Selo) que corresponde a uma utilização de crédito sem juros até € 250, durante 5 dias. Para um contrato de crédito de facilidade de descoberto até ao montante máximo de € 1.500, utilizado totalmente durante 90 dias à TAN de 12,000%, a prestação mensal de juros devida será de € 45,00 acrescido de €1,80 de Imposto do Selo, a que corresponde uma taxa anual efetiva global (TAEG) de 13,2%. Isenção de Imposto do Selo pela utilização do crédito até ao montante do salário mensal creditado na conta. Cálculo de Juros: Os juros serão calculados diariamente sobre todo o capital utilizado e não reembolsado em cada momento, tomando como base um ano de 360 dias e um referencial do número de dias de cada mês (atual/360). Os juros são pagos postecipadamente no final de cada mês do ano civil. Acresce o Imposto do Selo sobre os juros. Condições de Reembolso: Todo e qualquer valor depositado ou transferido para crédito da Conta será, logo que disponível, imputado e aplicado no reembolso automático, total ou parcial, do crédito que se encontre utilizado, pelo montante correspondente. Sem embargo, o crédito será disponibilizado no dia um de cada mês do ano civil e até ao final desse mesmo mês do ano civil. O(s) Titular(es) obrigam-se a proceder ao reembolso integral do crédito utilizado até ao último dia de cada mês do ano civil. O Banco poderá vir a alterar a remuneração que lhe é devida em taxa de juro e/ou comissões e/ou despesas aplicáveis, as quais serão publicadas no Preçário do Banco e dadas a conhecer aos clientes com a antecedência legal determinada para este tipo de alterações. * Conta titulada por Cliente Prestige - Cliente particular (1º titular) com património financeiro (saldo médio mensal) igual ou superior a 50.000€ ou a 20.000€, se tiver menos de 33 anos, ou que domicílie ordenado, pensão ou reforma de montante regular igual ou superior a 2.500€ ou a 1.500€, se tiver menos de 33 anos.
Ultrapassagem de Crédito	Quando a movimentação pretendida exceda o limite autorizado, o Banco poderá recusar, por inteiro, a ordem recebida. Assim, a ultrapassagem de crédito depende de aceitação casuística do Banco, com exceção da obrigatoriedade de pagamento nos casos e dentro das condições e limites legalmente prescritos. Caso o Banco entenda aceitar o saque serão aplicáveis as seguintes condições: Taxa anual nominal (TAN): 17,900%. Cálculo de Juros: Os juros serão calculados diariamente sobre todo o capital utilizado e não reembolsado em cada momento, tomando como base um ano de 360 dias e pagos postecipadamente, ao dia 30 de cada mês do ano civil. Sobre o montante de crédito utilizado e sobre os juros cobrados acresce o Imposto do Selo à taxa em vigor. Condições de Reembolso: Todo e qualquer valor depositado ou transferido para crédito da Conta será, logo que disponível, imputado e aplicado no reembolso automático, total ou parcial, do crédito que se encontre utilizado, pelo montante correspondente. O Banco poderá vir a alterar a remuneração que lhe é devida em taxa de juro e/ou comissões e/ou despesas aplicáveis, as quais serão publicadas no Preçário do Banco e dadas a conhecer aos clientes com a antecedência legal determinada para este tipo de alterações.

Ficha de Informação Normalizada

Outras Condições

Os produtos adiante mencionados, associados ao Programa Prestige (solução integrada de Produtos e Serviços Financeiros) são disponibilizados na Conta Prestige em Euros mediante Subscrição autónoma da referida solução e pagamento da respetiva comissão de Gestão Mensal de 15,00/mês (acresce Imposto do Selo) caso não sejam cumpridos os critérios para redução da comissão de gestão previstos no Preçário do Banco. Nos casos previstos, o cancelamento da Solução implica a aplicação do preçário abaixo:

- Acesso a um interlocutor privilegiado no contacto com o Banco.
- Isenção da Comissão de Manutenção da Conta Prestige. Custo unitário do benefício a suportar pelo cliente em caso de cancelamento do Programa Prestige: 5,20€/ mês.
- Isenção do pagamento de comissões nas transferências em Euros (caráter não urgente), destinadas a países aderentes à SEPA (28 países da UE e Islândia, Liechtenstein, Mónaco, Noruega e Suíça) ou Moedas abrangidas pelo Regulamento (CE) n.º 924/2009 (Euros, Coroa Sueca e Leu Romeno) desde que ordenadas com indicação do NIB, ou IBAN e BIC SWIFT (consoante o destino da transferência), e efetuadas em canais automáticos (ATM, Máquinas da rede interna de Self Banking do Millennium bcp, atendimento telefónico automatizado (VRS), Mobile Phone e em www.millenniumbcp.pt), por débito da conta aderente, em número ilimitado, sujeitas aos limites específicos de cada canal e, até ao valor máximo de 50.000€ por transação (ou contravalor se em Coroa Sueca ou Leu Romeno). Custo unitário do benefício a suportar pelo cliente em caso de cancelamento do Programa Prestige: 1,45€ (por transferência).
- Os titulares poderão associar à Conta Prestige até três outras contas de depósitos à ordem de que sejam titulares pessoas singulares, abertas e/ou a abrir junto do Banco. As transferências efetuadas entre as contas associadas e a Conta Prestige são isentas de pagamento de comissão. Este benefício aplica-se somente a contas em euros. Custo unitário do benefício, a suportar pelo cliente em caso de cancelamento do Programa Prestige: 1,70€ (por transferência)
 As contas associadas beneficiam de isenção da comissão de manutenção de conta, excluindo as que estejam classificadas como Conta Serviços Mínimos Bancários, Conta Recheio Particulares ou que sejam elas próprias titulares de Programa Prestige. Custo unitário do benefício, a suportar pelo cliente em caso de cancelamento do Programa Prestige: 5,20€/mês (por conta associada)
- Isenção do pagamento de comissões pela emissão de até um grupo de cinco cheques, cruzados, não à ordem, por mês, através das Máquinas da Rede Interna de Self Banking (Acresce o imposto do selo por cada cheque emitido, atualmente de 0,05€). Sujeito a decisão de crédito. Custo unitário do benefício, a suportar pelo cliente em caso de cancelamento do Programa Prestige: 6,25€ (módulo de 5 cheques)
- Isenção de pagamento de anuidade de dois cartões Prestige Débito enquanto associados à Conta Prestige; Custo unitário do benefício, a suportar pelo cliente em caso de cancelamento do Programa Prestige: 20€/ano (1º e 2º titular de cartão)

**Outras Condições
(cont.)**

- Isenção de pagamento de anuidade de um cartão pré-pago Free Web ou, em alternativa, um cartão pré-pago Free Júnior enquanto associado à Conta Prestige; sem embargo, a emissão deste cartão depende da prévia adesão e subscrição das correspondentes Condições Particulares e Condições Gerais de Utilização do Cartão Pré-Pago em causa. Custo unitário do benefício, a suportar pelo cliente em caso de cancelamento do Programa Prestige: 7€/ano no caso do cartão Free Web; 5€/ano no caso do cartão Free Júnior.
- Um cartão de crédito Prestige Security (TAEG 18,1%) e um cartão de crédito American Express Prestige Black (TAEG 18,1%), por titular da conta Prestige, com comercialização e acesso exclusivo a Clientes aderentes ao Programa Prestige;
Cartões de Crédito Prestige Security e American Express Prestige Black: TAEG de 18,1% e TAN de 13,300% para crédito de 2.500€ pago em 12 prestações mensais iguais de capital acrescidas de juros e encargos.
Sem embargo, a emissão de qualquer um destes cartões de crédito depende da prévia adesão e subscrição das correspondentes Condições Particulares e Condições Gerais de Utilização do cartão de crédito respetivo.
- Atribuição de um Seguro de Assistência na Urgência Médica ao Domicílio para o titular e para o agregado familiar (a utilização do seguro pressupõe o copagamento por consulta de 10€). Seguro válido em todo o território nacional, com exceção dos Açores onde a cobertura se circunscreve à ilha de São Miguel. Custo unitário do benefício, a suportar pelo cliente em caso de cancelamento do Programa Prestige: sem acesso.
- Atribuição de um Seguro de Responsabilidade Civil Familiar: É garantido um capital máximo de 150.000€ por sinistro, com um sub-limite de 25.000€ por lesado. Custo unitário do benefício, a suportar pelo cliente em caso de cancelamento do Programa Prestige: sem acesso.
- Atribuição de um Seguro Multirriscos Equipamento Eletrónico, ao primeiro titular da conta de depósitos à ordem associada ao Programa Prestige, com um capital máximo de €600,00 por anuidade e uma franquia de €50,00 Euros por sinistro. Custo unitário do benefício, a suportar pelo cliente em caso de cancelamento do Programa Prestige: sem acesso.
- Atribuição de Seguro de Roubo de Computador Portátil, ao primeiro titular da conta de depósitos à ordem associada ao Programa Prestige, com um capital máximo de €600,00 por anuidade. Custo unitário do benefício, a suportar pelo cliente em caso de cancelamento do Programa Prestige: sem acesso.
- Redução de 20% no valor da comissão anual do cofre de aluguer.
Custo unitário do benefício, a suportar pelo cliente em caso de cancelamento do Programa Prestige: valor máximo de 250€/ano.

A informação sobre Seguros não dispensa a consulta da informação pré-contratual e contratual legalmente exigida.

Ficha de Informação Normalizada

Fundo de Garantia de Depósitos (Cont.)	Os depósitos constituídos no Banco Comercial Português S.A. beneficiam da garantia de reembolso prestada pelo Fundo de Garantia de Depósitos (Fundo) sempre que ocorra a indisponibilidade dos depósitos por razões diretamente relacionadas com a sua situação financeira. O Fundo garante o reembolso até ao valor máximo de € 100.000 por cada depositante. No cálculo do valor dos depósitos de cada depositante, considera-se o valor do conjunto das contas de depósito na data em que se verificou a indisponibilidade de pagamento, incluindo os juros e, para o saldo dos depósitos em moeda estrangeira, convertendo em Euro, ao câmbio da referida data. Para informações complementares consulte o endereço www.fgd.pt
Instituição Depositária	Banco Comercial Português, SA, Sociedade Aberta <i>Sede: Praça D. João I, 28, Porto.</i> <i>Para informações adicionais contacte:</i> <i>Telefone: 707 50 24 24 (custo máximo por minuto de 0,10 € se ligar da rede fixa ou de 0,25 € se ligar da rede móvel – acresce IVA), 91 827 24 24, 93 522 24 24 ou 96 599 24 24 – Atendimento personalizado disponível de 2.ª a 6.ª feiras das 8.30h às 22h e Sábados, Domingos e Feriados das 10h às 22h. Serviços de emergência com atendimento personalizado 24 horas.</i> <i>www.millenniumbcp.pt</i>
Validade das Condições	Não aplicável

Número de conta de depósitos à ordem: Data:

Assinatura(s) do(s) Cliente(s):

Abonação de Assinatura(s)
(com nº de Colaborador ou procurador bem legível)

Pág. 5 / 5
01-04-2016

BANCO COMERCIAL PORTUGUÊS, S.A., sociedade aberta, com sede na Praça D. João I, 28, Porto, com o capital social de 4.094.235.361,88 Euros, matriculado na Conservatória do Registo Comercial do Porto, com o número único de matrícula e de identificação fiscal 501 525 882. Tel.: +351707502424. Sítio: www.millenniumbcp.pt. Instituição de Crédito inscrita no registo especial no Banco de Portugal sob o nº 33. Intermediário Financeiro inscrito no registo da Comissão do Mercado de Valores Mobiliários sob o nº 105. Mediador de Seguros Ligado nº 207074605 - Data de Registo: 26/06/2007. Autorização para mediação de seguros dos Ramos Vida e Não Vida da Ocidental - Companhia Portuguesa de Seguros de Vida, S.A., Ocidental - Companhia Portuguesa de Seguros, S.A., Médis - Companhia Portuguesa de Seguros de Saúde, S.A. e Pensõesger - Sociedade Gestora de Fundos de Pensões, S.A. Informações e outros detalhes do registo disponíveis em www.asf.com.pt.